

## **ACTA Nº 3/2004**

### **ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2004:**

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de Alberto Queiroga Figueiredo, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e José Manuel do Casal Almeida.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: Agostinho Penteado Neiva, Manuel Brás Marques, Joaquim Barbosa Ferreira Couto, José Luis Correia de Azevedo, António Maranhão Peixoto, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Óscar Hernâni Gomes Viana, Manuel Enes de Abreu, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, Tiago Francisco Ferreira Faria de Moraes, João Maria de Sousa Nunes da Silva, João Migueis Ferreira da Silva, José Luis da Silva Ribeiro, José Baltazar Lage de Matos, Célia Maria Almeida Guerreiro Castanheira, Carlos Manuel Vasco Afonso Novo, António Manuel Rossas Pereira, Victor Manuel da Silva Faria, Emílio Moreira dos Santos Dias, Manuel Fernando Lima Meira Torres, Mário Ferreira Fernandes, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, Sílvio de Azevedo Abreu, Fernando Pereira Marques, Jorge Humberto Sousa e Silva, Abílio Cepa Cerqueira, José Maria Losa Esteves, Jorge Manuel Neto Filipe, Joaquim Carvalho Rosmaninho, e António Carlos Vieira da Silva.

Sendo dezasseis horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão,. encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Manuel Lima de Almeida e António Vendeiro Catarino.

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida, nomeadamente um relatório remetido pelo Tribunal de Contas, respeitante à acção de fiscalização concomitante aos contratos de natureza financeira celebrados por autarquias locais e que poderá ser consultado, por qualquer dos membros, junto dos serviços de apoio a esta Assembleia Municipal.

### **01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

José Luis Azevedo apresentou a seguinte declaração: "Eu, José Luis Correia de Azevedo, membro desta Assembleia Municipal, nesta qualidade, informo que cessaram as razões que me levaram a pedir a suspensão do respectivo mandato e que, em consequência, o retomei, por carta dirigida ao senhor Presidente, datada do passado dia um de Junho, aqui assumindo, expressamente, a partir desta sessão, nos termos legais e regimentais em vigor, que, por ter deixado de pertencer ao Grupo Político Municipal do Partido Socialista, passo, por minha livre e espontânea vontade, à situação de membro independente desta Assembleia Municipal, a fim de poder continuar a honrar o mandato que me foi conferido pela vontade, legitimamente expressa pelo voto dos eleitores deste município." Segue-se assinatura.

João Nunes teceu alguns comentários relativamente às dificuldades financeiras do Instituto de Conservação da Natureza e suas implicações na gestão da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende (APPLE), conforme tem constado de órgãos de comunicação social. Comentando que a APPLE foi uma das "bandeiras" utilizadas para Esposende integrar a Comunidade Urbana Valimar e considerando a perspectiva de aquela ser transformada em Parque Natural, perguntou ao Presidente da Câmara se a Valimar tem dado, ou manifestado, algum apoio no sentido de ser resolvido o problema financeiro que a APPLE enfrenta. Mais perguntou, quanto à ameaça de "despejo" da APPLE, se o Presidente da Câmara não teme que esta venha a transferir a sua sede para outro município da Comunidade Urbana.

O Presidente da Câmara respondeu que a expressão "despejar a APPLE" não é da sua autoria, mas que efectivamente foi utilizada em órgãos de comunicação social no seguimento de entrevista concedida a uma agência noticiosa. Teceu vários comentários relativos à situação financeira do Instituto de Conservação da Natureza e seu reflexo na gestão da APPLE.

José Eduardo Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende, perguntou para que servirão as torres de vigilância instaladas em vários locais próximos das praias.

O Presidente da Câmara respondeu que o sistema de vigilância servirá para apoio da monitorização da evolução da orla costeira.

## **02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Foi presente a informação escrita do Presidente da Câmara, que foi distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal, tendo o Presidente da Câmara manifestado a disposição de explicar mais em pormenor alguns dos seus assuntos.

José Luis Ribeiro perguntou a situação de algumas obras previstas para Fão, nomeadamente Centro de Saúde, variante da praia, campo de futebol e recuperação da ponte.

Óscar Viana teceu alguns comentários relativos à decisão do Tribunal da Relação ter ordenado o encerramento do estabelecimento "Bibofir", sito na vila de Fão e as condições de trânsito e

falta de segurança que se verificaram no passado fim de semana nos acessos à praia de Ofir. Mais comentou verificar-se a destruição de pinhal nas proximidades da discoteca "Pachá", bem como o licenciamento de um bar instalado em plena praia de Fão, cujo proprietário afirma ter permissão de abertura e funcionamento até às quatro horas da manhã. Relativamente à Comissão Ecológica, comentou a existência de vários casos que considera graves, nomeadamente o projecto previsto para a melhoria da foz do Rio Cávado, salientando que aquela Comissão deveria reunir mais vezes porque tem havido matéria suficiente para essas reuniões.

José Luis Azevedo, relativamente à informação escrita, comentou a informação relativa às obras de recuperação do edifício do Tribunal e outras não incluídas no relatório, nomeadamente a Escola EB de Marinhas. Relativamente ao edifício do Tribunal salientou que a população de Esposende, quando recorre aos serviços da justiça, constata que o edifício não reúne condições físicas para um funcionamento eficaz; que o Ministério da Justiça há três anos vem dizendo que realizará obras naquele edifício, mas só agora apareceu um protocolo que, no entanto, não fixa datas para a sua execução. Quanto à Rede Escolar, referiu que foi prevista em PIDDAC a construção da Escola EB 2 3 de Marinhas, que foi afirmado que a mesma estaria em condições de funcionar no próximo mês de Setembro e, afinal, nem sequer foi iniciada. Perguntou quando irão começar as obras de construção daquela escola. Comentou que com o funcionamento da escola EB 2 3 de Marinhas, terá de ser readaptada a rede escolar. Perguntou para que servirá, então, o edifício da Escola Básica de Esposende.

José Maria Esteves, Presidente da Junta de Freguesia de Marinhas, perguntou se o centro de recuperação de alcoólicos sempre vai ser construído em Marinhas, ou se houve alguma alteração.

Tiago Morais comentou a falta de condições de higiene e salubridade que se verificam na praia de Fão.

O Presidente da Câmara respondeu que a limpeza das praias é da responsabilidade dos concessionários nas respectivas áreas. Referiu que, no entanto, a Câmara, antes do início da época balnear, procede à limpeza das praias.

Continuando no uso da palavra, o Presidente da Câmara respondeu e prestou esclarecimentos relativos às questões colocadas: sobre o Palácio da Justiça comentou que o acordo estabelecido com o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça prevê o compromisso de que o Ministério da Justiça lance o concurso da empreitada de recuperação durante o mês de Julho e que durante o período das obras, os serviços de notário serão instalados em espaço cedido pela Câmara. Quanto aos serviços do Registo Civil serão instalados em espaço a alugar pelo Ministério da Justiça, tendo ficado a Câmara com o compromisso de adaptar esse espaço, a expensas do ministério. Salientou que o Palácio da

Justiça ficará exclusivamente adstrito ao funcionamento do tribunal e que serão criadas mais duas salas de audiências. Quanto à Rede Escolar e questões colocadas, referiu que a empreitada de construção da EB 2 e de Marinhas foi adjudicada, mas verificou-se a contestação de uma empresa concorrente e que enquanto decorreu este processo, foram realizados alguns reajustamentos de pormenor quanto à sua implantação. Relativamente ao edifício da Escola Básica de Esposende afirmou que servirá futuramente para instalação da Casa Municipal da Juventude e que o edifício onde actualmente funciona o primeiro ciclo será recuperado para esse mesmo fim, exclusivamente.

O Presidente da Mesa, usando da palavra, manifestou a sua congratulação quanto à solução escolhida para os fins a dar aos edifícios escolares de Esposende.

José Eduardo Felgueiras, também manifestou a sua congratulação por estas soluções encontradas para os edifícios escolares.

Continuando, ainda, no uso da palavra, o Presidente da Câmara esclareceu outras questões colocadas: quanto às obras do Centro de Saúde de Fão disse que as obras foram suspensas em virtude da necessidade de reajustamentos ao projecto; sobre a variante de Ofir salientou que se está na fase de cadastro e contacto de proprietários para aquisição ou expropriação de terrenos; sobre o campo de futebol referiu que concorreram quatro empresas e que se está na fase de apreciação das propostas. Relativamente às obras de recuperação da ponte informou que foi solicitado à Secretaria de Estado das Obras Públicas que seja o próprio Instituto de Estradas a proceder ao lançamento da empreitada, a fim de não se atrasar mais o processo. Informou que foi contactado o Exército e este informou a possibilidade de instalação de uma estrutura junto à Barca do Lago, que permita o trânsito de veículos agrícolas e outros que não podem circular no IC 1. Relativamente às questões levantadas por Óscar Viana informou que a Câmara não se pronuncia sobre decisões de tribunais. Sobre o "Bibofir" informou que a Câmara cometeu um lapso aquando do seu licenciamento, por não haver junto ao processo o estudo das condições acústicas, mas que o processo será regularizado. Quanto ao abate de áreas de pinhal junto à discoteca "Pachá" salientou que qualquer cidadão não pode ficar à espera de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal ou reunião da Comissão Ecológica para comunicar esses factos à Câmara. Relativamente ao bar na praia de Fão referiu que o licenciamento é da exclusiva responsabilidade da APPLE e que a Câmara não se pronunciou, nem qualquer dos seus serviços quanto à sua instalação e sobre o horário de funcionamento afirmou não corresponder à verdade o seu licenciamento até às quatro horas, atendendo a que o funcionamento de estabelecimentos para além do horário legal deve ser precedido de pareceres favoráveis de diversas entidades, o que não se verificou. Sobre a questão do Centro de Reinserção Social, informou ser uma responsabilidade da associação Esposende Solidário e que a solução inicialmente prevista foi abandonada, estando, neste momento, iniciada a sua construção da freguesia de Curvos.

Manuel Fernando Arezes, na sua qualidade de Presidente da Comissão Ecológica, afirmou ter ficado assente que qualquer dos seus membros, quando verificasse a necessidade de se realizar uma reunião, o solicitaria e a mesma seria marcada conforme a disponibilidade e anuência dos restantes membros. Salientou ter sido combinado que as convocatórias poderiam ser feitas telefonicamente, prescindindo-se de convocatória formal. Mais disse que há muitos assuntos de que não tem conhecimento e que qualquer dos seus membros sabe que poderá entrar em contacto para análise de propostas de assuntos para apreciação. Informou que quanto à Comissão de Urbanismo as reuniões não dependem somente do presidente da comissão. Relativamente aos assuntos pendentes desta comissão, informou ter ficado assente que os técnicos elaborariam os documentos necessários para análise.

Óscar Viana solicitou, então, que seja realizada uma reunião com o director da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende.

José Luis Ribeiro perguntou se todas as obras referidas e dependentes da administração central não serão suspensas.

O Presidente da Câmara respondeu que, na fase em que se encontram os processos, a única que pode sofrer alterações é a da variante da Fão.

### **03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

O Presidente da Mesa propôs a admissão para apreciação e votação de assunto relacionado com a designação de presidente de junta de freguesia para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sendo a mesma admitida, por unanimidade dos presentes.

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos:

#### **03.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2004 - APROVAÇÃO:**

Foi presente a proposta de acta da última sessão, realizada no passado dia vinte e nove de Abril e cuja cópia foi remetida a todos os membros:

Não se verificaram quaisquer intervenções:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM TRINTA E UM VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA SESSÃO.

### **03.02 - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL NA FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA:**

De harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada no passado dia onze, foi presente a seguinte proposta: "Conforme preceituado nos artºs/1 h) e i), 23º e 24º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, é atribuição dos municípios, quer em participação em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, quer ainda na promoção de programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana. Sendo pois atribuição dos municípios, é cometido ao órgão Câmara Municipal a correspondente competência para efectivar a prossecução desses fins públicos legalmente fixados. No sentido de dar cumprimento a estes imperativos legais e, sobretudo, visando dotar o município de Esposende de infraestruturas de habitação social que possibilitem, quer por aquisição, quer por arrendamento, quer por auto-construção, a habitação condigna de famílias carenciadas, proporcionando desta forma uma política social coligada com uma política de índole urbanística e de ordenamento do território, abolindo-se paralelamente a construção ou manutenção de barracas ou construções abarracadas, a Câmara Municipal, desde há longa data (aproximadamente desde mil novecentos e oitenta e sete), tem vindo a adquirir terrenos, nos quais tem efectuado operações de loteamento e, através da venda a custos controlados, e fornecimento dos respectivos projectos tipo e isenção do pagamento das respectivas taxas de licenciamento, tem vindo a conseguir atingir esses desígnios. Pretende a Câmara Municipal, no prosseguimento desta política, levar a efeito mais uma operação de loteamento num prédio de que é proprietária na freguesia de Vila Chã, e, através da venda dos respectivos lotes a famílias carenciadas, proporcionar a estas um meio de, a custos controlados, adquirir o almejado terreno e possibilitar-lhes a construção da sua habitação com um mínimo de dignidade, comodidade, salubridade e conforto. Contudo, o prédio de que a Câmara Municipal é proprietária encontra-se inserido, numa grande parte da sua área, em zona definida no PDM de Esposende como agroflorestal, facto que condiciona, senão mesmo impede o prosseguimento da operação pretendida. Ora, sendo certo que, não só pelo período de contenção orçamental que se atravessa em todo o país e em todo o mundo em geral, como também numa lógica de defesa do interesse público, não é aconselhável a aquisição de outro prédio para a prossecução deste fim, até porque, mesmo que se vivesse um momento de desafogo orçamental, não era certo que se conseguisse um prédio de características propícias a este fim. Nestes termos, porque tal medida é possível em termos de legislação em vigor aplicável, como decorre de informação técnica em anexo à presente, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a suspensão do Plano Director Municipal de Esposende na área em apreço, possibilitando desta forma a efectiva prossecução do fim pretendido, sendo certo que, estando em curso a Revisão daquele PDM, tal medida nem mesmo se afigura violenta porque terá enquadramento com as cartas de ordenamento em proposta para o local." Está junta a seguinte informação do Gabinete de Estudos e

Planeamento Estratégico: "De acordo com os estudos desenvolvidos pelo Plano de Desenvolvimento Social, onde se procura fomentar o exercício de acções concertadas entre vários actores sociais, cuja intenção é a interpretação de problemas e a promoção da sua resolução, refere que a falta de habitação no meio rural é marcante. No Quadro Estratégico de Desenvolvimento Municipal para a Rede Social a habitação foi diagnosticada como um dos problemas a ser pesquisado. A problemática incide sobre: um excesso de produto resultante das dinâmicas do mercado imobiliário *versus* estância balnear e residência secundária, onde há excedente de tipologias de habitação; no extremo oposto, inexistência de habitação no concelho para o escalão da população médio / baixo. A disponibilidade de terrenos para a construção própria, ao nível da freguesia existe não por falta de zonas afectas à classe de espaços urbanos e urbanizáveis, mas por ausência de uma política nacional que imponha regras aos proprietários. como consequência deste tipo de atitude resulta um entrave à procura de terrenos na freguesia para a primeira habitação, a fuga para outras zonas e a diminuição da população activa do meio rural. Decorridos cerca de dez anos após a ratificação e publicação do Plano Director Municipal (PDM) de Esposende, em treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, e de acordo com os dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística - INE - verificou-se um acentuado crescimento da população. Associado a este problema constata-se que para a freguesia de Vila Chã, a exemplo das outras freguesias, ainda não foi objecto dum programa de habitação social ou a custos controlados. Assim, importa equacionar os problemas e apresentar soluções válidas para ultrapassar as dificuldades que se deparam. A Câmara Municipal de Esposende é proprietária de um terreno na freguesia de Vila Chã. Este terreno localiza-se num eixo viário relevante reunindo as condições necessárias para o enquadramento do novo equipamento. Neste momento, a Câmara Municipal não possui outro terreno cm características semelhantes na proximidade da referida freguesia. Operada uma pesquisa assente no binómio preço / benefício sobre a inserção da nova habitação social em Vila Chã, esta vem recair sobre uma parcela de terreno que se encontra numa zona de franja urbana. No entanto, o terreno em causa encontra-se classificado pelo Plano Director Municipal, de espaço urbano / urbanizável e em espaço agrícola e florestal, na categoria agro-florestal, artigos 27º a 30º do regulamento do PDM, publicado no Diário da República, I Série B, de treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. Deste modo, e atendendo ao facto de se adequar uma resposta a um programa social e de haver urgência em solucionar uma carência significativa de habitação, torna-se necessário suspender parcialmente o PDM de Esposende, porque os indicadores previstos para o actual uso agro-florestal não permitem uma ocupação superior a oito por cento de construção em relação à área total. Pelo que, invocada a alínea b), ponto dois, do artigo 100º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 380/99, de vinte e dois de Setembro, com a actualização do Decreto. A superfície equivale aproximadamente ao polígono que se representa em anexo. Mais se acrescenta que a suspensão, que deverá ser por dois anos, obrigará ao estabelecimento de medidas preventivas e à abertura de procedimento de revisão do PDM, já em curso." Segue-se assinatura:

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

José Luis Azevedo manifestou a sua preocupação relativamente a este assunto, dado que o Plano Director Municipal (PDM) já tem dez anos e está em sede de revisão ordinária. Perguntou para quando será apresentada uma proposta concreta de revisão ao PDM.

O Presidente da Câmara deu a conhecer o estado do processo de revisão ao PDM e que no próximo mês haverá uma proposta prévia para análise. Depois seguir-se-á o processo de consultas legais, estando prevista a sua finalização dentro de quatro ou cinco meses.

Joaquim Couto fez uma intervenção sobre o objecto desta proposta de suspensão do PDM, que tem em vista permitir a construção de habitação social. Manifestou a sua opinião de que a política de habitação social seguida está errada, em virtude de conduzir à reunião localizada de famílias de poucos recursos económicos, criando-se vários problemas sociais a médio prazo. Saliu que esta Assembleia pode questionar a política habitacional seguida pela Câmara e pelo Estado, dado que a Câmara tem vários instrumentos para resolver o problema da habitação, nomeadamente no que respeita ao arrendamento, loteamentos para auto-construção e outros. Solicitou que seja marcada uma sessão extraordinária desta Assembleia para análise da política habitacional, a fim de poder ser pressionada a administração central para a resolução concreta destes problemas.

Baltazar Matos comentou que há algum tempo foi afirmado que no passado mês de Março ou Abril estaria em apreciação pública a proposta de revisão ao PDM e que esse prazo foi largamente ultrapassado. Realçou que os munícipes estão preocupados quanto às suas expectativas relativas às potencialidades dos respectivos prédios.

O Presidente da Câmara respondeu que não é conveniente criar expectativas quanto a prazos, atendendo a que se depende de outras entidades. Solicitou que seja explicado aos munícipes os trâmites legais que o processo de revisão do PDM deve seguir e que não há um calendário rígido para a sua concretização.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL NA FREGUESIA DE VILA CHÃ, NA ÁREA EM APREÇO.

Ausentou-se da sessão Jorge Neto Filipe.

### **03.03 - REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 46º:**



Conforme deliberação do órgão executivo municipal, tomada em reunião realizada no passado dia vinte e dois de Abril, foi presente proposta de alteração ao artigo 46º do regulamento de resíduos sólidos e higiene urbana, do seguinte teor: "Os terrenos, muros e valados confinantes com a via ou outros espaços públicos devem manter-se limpos e em bom estado de conservação, podendo a Câmara Municipal de Esposende impor a sua limpeza, sempre que considere necessário. O não cumprimento será sancionado com coima de uma a dez vezes o valor do ordenado mínimo nacional."

O Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

José Maria Esteves comentou que acha oportuno estabelecimento da sanção proposta. Perguntou se a Câmara Municipal poderá substituir-se aos particulares quanto à limpeza dos terrenos, a expensas dos respectivos proprietários.

O Presidente da Câmara explicou sucintamente os trâmites legais que esse tipo de processo deve seguir, salientando as dificuldades legais para o acesso aos terrenos particulares.

José Luis Azevedo referiu que não é possível a Câmara Municipal realizar a limpeza a expensas dos particulares porque tal não está previsto na legislação em vigor.

José Eduardo Felgueiras comentou que ao existir uma imposição por regulamento municipal, há necessidade de se criar uma sanção para os prevaricadores. Mais referiu haver vários casos concretos na área da sua freguesia, que necessitam urgentemente de ser limpos, dado o potencial perigo de incêndio e que estes casos foram comunicados aos serviços de protecção civil.

Célia Castanheira comentou que os cidadãos não cumprem a legislação por desconhecimento e que deveriam ser feitas acções pedagógicas nesse sentido.

José Luis Azevedo sugeriu que seja eliminada da proposta a frase "sempre que se considere necessário" e que seja clarificada a redacção no que respeita ao sancionamento, nomeadamente se este se aplicará ao incumprimento de notificação da Câmara ou da falta de limpeza dos prédios.

O Presidente da Câmara, face a estas dúvidas, salientou que a alteração se prende com a previsão de sancionamento e sugeriu que seja aprovada a seguinte redacção: "O não cumprimento da ordem dada pela Câmara Municipal será sancionada com coima de uma a dez vezes o valor do ordenado mínimo nacional."

Ausentou-se da sessão José Luis Ribeiro.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E NOVE VOTOS A FAVOR, DOIS VOTOS CONTRA E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 46º DO REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA, COM A REDACÇÃO ENTRETANTO SUGERIDA.

#### **03.04 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL À QUAL CABERÁ DECIDIR DOS PEDIDOS DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO:**

Foi presente o ofício nº DSCS - 30/2004, datado de oito do corrente e remetido pela Directora Regional da Economia do Norte, do seguinte teor: "Dispõe o artigo 7º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março, que seja constituída nesse município uma comissão municipal à qual caberá decidir dos pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho. A comissão deverá integrar na sua composição um elemento indicado pela Assembleia Municipal do município onde se pretende instalar ou modificar o estabelecimento de comércio. Assim, ao abrigo do disposto no nº 2 da Portaria nº 518/2004, de 20 de Maio, venho solicitar a V. Ex.cia que, em quinze dias úteis, proceda, à indicação do representante dessa Assembleia Municipal." Segue-se assinatura:

Verificou-se a apresentação de uma única proposta, do seguinte teor: "O Grupo Político do Partido Social Democrata candidata a representante desta Assembleia Municipal na Comissão Municipal à qual caberá decidir dos pedidos de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho o Dr. Manuel Fernando Torres Arezes." Seguem-se assinaturas:

Não se verificou qualquer comentário ou intervenção.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E TRÊS VOTOS A FAVOR, UM VOTO CONTRA, SETE ABSTENÇÕES E UM VOTO EM BRANCO, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR MANUEL FERNANDO TORRES AREZES COMO SEU REPRESENTANTE NA COMISSÃO MUNICIPAL À QUAL CABERÁ DECIDIR DOS PEDIDOS DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO A RETALHO.

Regressou à sessão José Luis Ribeiro.

#### **03.05 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA:**

Foi presente ofício do Vereador do Pelouro da Protecção Civil, do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Esposende, vem nos termos do nº 6 do artº 64º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, requerer a V. Ex.cia se digne incluir, extra agenda de trabalhos, designada para o dia vinte e nove do corrente, o assunto em epígrafe. Efectivamente, nos termos do artº 5º da

Lei nº 14/2004, de 8 de Maio, deve a Assembleia Municipal indicar um Presidente de Junta, eleito por aquele órgão, para fazer parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Nesta conformidade e tendo em conta a urgência da designação do membro eleito por esse órgão, dado que a comissão deve ser criada no prazo de trinta dias após a publicação da lei, solicita-se a inclusão do presente assunto na próxima reunião da Assembleia." Segue-se assinatura:

O Presidente da Câmara explicou a necessidade da criação desta comissão.

Verificou-se a apresentação de uma única proposta, do seguinte teor: "O Grupo Político do Partido Social Democrata candidata a representante desta Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios o Presidente da Junta de Freguesia de Gemeses, Jorge Humberto Sousa e Silva." Seguem-se assinaturas:

Joaquim Couto comentou que é inaceitável o poder central transferir para as autarquias locais competências sem transferência de meios financeiros. Perguntou se existem verbas previstas para o funcionamento desta comissão, nomeadamente para trabalhos de cartografia, senhas de presença e outros.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E CINCO VOTOS A FAVOR, QUATRO VOTOS CONTRA, TRÊS ABSTENÇÕES E UM VOTO EM BRANCO, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR o Presidente da Junta de Freguesia de Gemeses, Jorge Humberto Sousa e Silva COMO representante desta Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

#### **04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, não se tendo verificado qualquer inscrição.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo dezoito horas e quinze minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.